

INDICADORES DO ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR: RUMO À UNIVERSALIZAÇÃO?¹

Daniele Lozano ²
Maria Fernanda Vilhena ³

RESUMO

Considerando que desde a reforma universitária de 1969 conduzida por Jarbas Passarinho o acesso ao ensino superior é realizado por concurso classificatório, o déficit entre a conclusão do ensino médio e o acesso a este nível de ensino é um problema que enfrentamos por décadas. A partir do segundo governo Lula registram-se programas de expansão, acesso e permanência em universidades públicas (REUNI) e privadas (PROUNI e FIES), entretanto estas medidas são suficientes para que tenhamos o acesso ao ensino superior universalizado? Este trabalho utilizando-se do Materialismo Histórico Dialético, enquanto referencial teórico-metodológico teve como objetivo analisar o acesso à universidade nos anos de 2021 a 2023 por meio dos dados oficiais divulgados pelo Censo da Educação Básica e da Educação Superior em todas as regiões do país. Foi analisado também o acesso de alunos com deficiência à universidade. Os resultados demonstraram déficit entre as matrículas no ensino médio e o ingresso no ensino superior em todas as regiões do país, contando com um déficit de mais de 30% nos anos analisados ao olharmos para os dados totais do Brasil. Sendo assim, registramos que apesar dos esforços conduzidos pelo governo por meio dos programas supracitados ainda estamos longe de universalizar o acesso à universidade.

Palavras-chave: Censo, Educação superior, Deficiência.

INTRODUÇÃO

O acesso ao ensino superior no Brasil passou por profundas transformações ao longo dos séculos, refletindo as mudanças políticas, econômicas e sociais do país. Durante o período colonial, não havia instituições de ensino superior no território brasileiro; os jovens das elites que desejavam cursar uma formação universitária precisavam deslocar-se para a Europa, especialmente para Portugal (CUNHA, 2007). Somente com a chegada da família real portuguesa, em 1808, foram criadas as primeiras instituições de ensino superior no Brasil, voltadas sobretudo à formação de profissionais liberais, como médicos, engenheiros e juristas, com destaque para as Escolas de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro (ROMANELLI, 2014).

No século XX, o ensino superior consolidou-se gradualmente como campo de expansão institucional e de disputa social, e a criação da Universidade do Rio de Janeiro, em 1920,

¹ Projeto de pesquisa financiado pela FAI-UFSCar.

² Docente da Universidade Federal de São Carlos - SP, iz.dani@ufscar.br;

³ Docente da Universidade Federal de São Carlos - SP, mariaf.vilhena@ufscar.br;

posteriormente Universidade do Brasil e hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), marcou o início da organização universitária moderna no país (CUNHA, 2007). A partir desse marco, o sistema começou a se diversificar, incorporando universidades públicas estaduais e federais, além de instituições privadas.

Posteriormente, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) estabeleceu em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao preparo para o exercício da cidadania e, o artigo 208, inciso V, aponta que o acesso aos níveis mais elevados de ensino deve ocorrer segundo a capacidade de cada um, o que implica a necessidade de políticas públicas que ampliem oportunidades de acesso ao ensino de qualidade e reduzam as desigualdades de ensino históricas do país.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961 foi o primeiro marco legal a estabelecer normas gerais para o ensino superior brasileiro, definindo sua estrutura e princípios. Posteriormente, a Reforma Universitária de 1968, instituída pela Lei nº 5.540, promoveu mudanças significativas ao instituir o sistema departamental e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva (BRASIL, 1968), buscando modernizar o ensino universitário. Apesar disso, o acesso à universidade permaneceu restrito às camadas mais favorecidas da sociedade, mantendo o caráter elitista do sistema educacional (SAVIANI, 2010).

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei nº 9.394 (BRASIL, 1996), consolidou esses princípios, prevendo a expansão do ensino superior público e privado, o incentivo à pesquisa e à extensão, e a diversificação institucional, contemplando universidades, centros universitários e faculdades.

Nos anos 2000, políticas públicas de democratização e inclusão ganharam destaque, como o Programa Universidade para Todos (ProUni), instituído pela lei nº 11.096 em 2005, que concede bolsas integrais e parciais a estudantes de baixa renda (BRASIL, 2005), e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de 2001, que foi reformulado para ampliar o acesso por meio de crédito subsidiado, ambos em âmbito privado.

Outra iniciativa relevante em nível nacional foi o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), criado pelo Decreto nº 6.096 de 2007, cujo objetivo foi ampliar vagas, melhorar infraestrutura e otimizar a utilização de recursos públicos federais (BRASIL, 2007).

Em complemento, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005 de 2014, definiu metas específicas para o ensino superior, destacando-se a meta 12, que propõe elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando que, no mínimo, 40% das novas matrículas sejam em instituições públicas (BRASIL, 2014).

Além disso, em especial a partir da segunda década do século XXI, políticas de ação afirmativa também desempenharam papel fundamental na democratização do acesso, apesar de algumas controvérsias (MOEHLECKE, 2004), como por exemplo a Lei nº 12.711 de 2012, conhecida como Lei de Cotas, que determinou a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior para estudantes oriundos de escolas públicas, pessoas de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e, após 2016, pessoas com deficiência (BRASIL, 2012; 2016). Essas políticas permitiram a ampliação da diversidade étnica e socioeconômica nas universidades brasileiras, assim como pode promover um reparo inicial do contexto excludente de acesso ao ensino superior brasileiros apenas àqueles que podiam pagar por um ensino básico de qualidade.

Atualmente, o desafio central do ensino superior no Brasil não é apenas ampliar o acesso, mas também garantir a permanência e a qualidade da formação. Não deixamos de reconhecer que as políticas de inclusão, o financiamento estudantil e a expansão da rede pública continuam sendo instrumentos estratégicos para o cumprimento das metas do PNE e para a redução das desigualdades históricas que marcam o sistema educacional brasileiro, porém estas ainda estão aquém de ideais no processo de democratização do acesso e permanência como direito de todos à educação (DEGAN; LOZANO, 2024).

Este cenário se deve ao fato de que no sistema capitalista não é interesse da classe dominante que todos possuam as mesmas condições de educação, pois faz-se necessário a manutenção da classe trabalhadora (CURY, 2000; MARTINS, 2008). Assim, as leis são compreendidas como uma forma de manutenção do sistema, no qual seus dizeres – embora diz garantir a todos – atende apenas aos interesses daqueles que detém o capital.

Portanto, tivemos como objetivo analisar os dados de matrículas na Educação Básica por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023 incluindo a Educação Especial para comparar com os dados de ingresso e matrículas na Educação Superior de forma geral como também por cotas de alunos com deficiência, a fim de identificar os avanços no acesso ao nível mais elevado de ensino.

METODOLOGIA

O Censo da Educação Básica e da Educação Superior são instrumentos fundamentais para o planejamento, gestão, avaliação das políticas públicas e indicadores educacionais no Brasil. Os levantamentos são coordenados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), constituindo a principal fonte oficial de dados sobre a educação nacional, reunindo informações detalhadas sobre estudantes, professores, instituições e cursos em todo o território brasileiro.

A criação e a manutenção desses censos são essenciais, pois permitem o monitoramento contínuo da realidade educacional, oferecendo subsídios concretos para a formulação de políticas públicas mais eficazes e equitativas, além de possibilitar a identificação de desigualdades regionais, acompanhar taxas de matrícula, evasão e conclusão, assim como pesquisadores poderem se debruçar sob os dados de forma crítica.

Para contemplar nosso objetivo, foram compilados os microdados dos anos de 2021, 2022 e 2023 por região do país, sendo da Educação Básica em relação ao número de matrícula no ensino fundamental e médio, matrículas na Educação Especial (EE) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Já no Ensino Superior foram compilados os dados de ingressantes e matrículas, ambos os números totais e por reserva de vagas - deficiência.

Após a obtenção dos dados por meio do software *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), os organizamos em tabelas e gráficos para melhor análise dos resultados obtidos, tendo como aporte teórico-metodológico o materialismo histórico e dialético que nos permitiu ter um olhar crítico para os números, uma vez que eles são representativos de pessoas, que estão inseridas na sociedade por meio de diferentes realidades culturais e sociais e são permeadas por políticas públicas.

Além disso, nesta perspectiva,

[...] o processo de conhecimento formulado por Marx e Engles exige que, para se conhecer qualquer objeto, se deve identificá-lo no interior da situação concreta onde ele se encontra inserido, com todo o seu dinamismo, contradições e relações recíprocas que estabelece com os demais sujeitos e objetos que com ele compartilham da mesma realidade histórico-social. (MARTINS, 2008, p.146).

Assim, as análises dos dados quantitativos devem ser realizadas considerando-se também as políticas públicas educacionais do país, além da regionalidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a finalidade de uma formulação de linha de raciocínio, iniciaremos nossas discussões apresentando os resultados que se referem aos dados sobre as matrículas na Educação Básica, para compreender o cenário inicial e então podermos nos debruçar sobre os dados da Educação Superior. Assim sendo, a primeira tabela dispõe sobre o número de matrículas na Educação Básica no país separa por região.

Tabela 1: Número de matrículas na Educação Básica por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Região	Ano		
	2021	2022	2023
Norte	4.868.765	4.812.754	4.776.303
Nordeste	13.745.359	13.767.582	13.685.355
Centro Oeste	3.599.393	3.642.951	3.672.276
Sudeste	18.241.371	18.717.083	18.707.707
Sul	6.213.513	6.441.704	6.462.991

Fonte: Microdados da Educação Básica, Inep. Compilação Própria.

Como era esperado, os dados de matrículas de alunos na Educação Básica no país, nos revelam que a maior concentração está na região Sudeste – a mais populosa – seguida pela região Nordeste, Sul, Norte e a menor concentração está na região Centro-Oeste.

A importância deste cenário está no fato de que os demais resultados devem ser interpretados à luz dessa informação, pois a proporcionalidade em relação ao Brasil precisa ser levada em consideração nas análises que serão tecidas.

Compreendendo que nossa investigação inclui os alunos com deficiência⁴, compilamos os dados do número de matrículas na Educação Especial, por região como também por categoria, sendo a exclusiva aquela em que o estudante está matriculado em ambiente segregado, separado dos demais e convivendo apenas com outras pessoas que também apresentam alguma deficiência.

Nesse momento, faz-se necessário esclarecer que em nosso entendimento, estes alunos estão em ambientes que não necessariamente farão com que desenvolvam todas as suas capacidades, pois compreendemos que a interação com os demais é importante e fundamental no processo de desenvolvimento de suas potencialidades, pois conforme aponta Vigotsky

⁴ Faremos referência apenas a alunos com deficiência, pois os censos da Educação Básica e Superior os classificam assim, embora nossa compreensão sobre Educação Especial/Inclusiva seja mais ampla.

(2022), é no processo de mediação que são apropriados novos conhecimentos, sendo assim, considerando os alunos com deficiência precisamos pensar em recursos especiais que possibilitem a efetiva aprendizagem e o estabelecimento de caminhos alternativos de desenvolvimento, já que para este autor não existe limitação prévia para o desenvolvimento humano.

Tabela 2: Número de matrículas na Educação Especial por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Região	Ano					
	2021		2022		2023	
	Inclusiva	Exclusiva	Inclusiva	Exclusiva	Inclusiva	Exclusiva
Norte	123.819	6.411	138.329	6.619	160.385	6.719
Nordeste	379.463	10.040	440.852	8.414	537.861	7.553
Centro Oeste	95.254	16.204	105.565	16.696	122.353	16.659
Sudeste	410.539	65.451	471.919	63.869	543.443	63.107
Sul	185.769	57.971	216.320	59.211	253.378	59.972

Fonte: Microdados da Educação Básica, Inep. Compilação Própria.

Podemos averiguar na tabela 2, que a região que apresentou a menor taxa de matrículas em espaços segregados é a Nordeste e a maior é a região Sul. É interessante notar, que a região Nordeste é a segunda em relação a quantidade de matrículas no país, sendo a que possui maior quantidade de alunos com deficiência matriculados de forma inclusiva, ou seja, no ensino regular, convivendo com todos – o que ao nosso ver favorece a inclusão educacional. Por outro lado, a região Sul apesar de terceira em quantidade de matrícula no país é a que mais possui alunos em espaços exclusivos, o que nos leva a questionar as políticas e o olhar sobre a inclusão na região.

Na tabela a seguir, apresentamos as matrículas no Atendimento Educacional Especializado (AEE), direito de todos os alunos da Educação Especial, que deve ser oferecido no contraturno escolar.

Tabela 3: Número de matrículas no Atendimento Educacional Especializado por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Região	Ano		
	2021	2022	2023
Norte	3.976	4.266	4.767
Nordeste	8.436	9.775	11.355
Centro Oeste	2.514	2.651	2.782
Sudeste	10.342	10.565	12.338
Sul	7.915	8.328	9.108

Fonte: Microdados da Educação Básica, Inep. Compilação Própria.

Não é difícil perceber que os números apresentados na tabela 3 são menores do que os da tabela 2, significando que o direito expresso em lei não se faz exercer em sua totalidade, corroborando com nosso apontamento na introdução que, apesar de estar descrito que é para todos, o direito não se efetiva na sua concreticidade.

Contrariamente ao observado na tabela 2 em que a região Sul é a que possui a maior parcela de alunos matriculados em espaços exclusivos, esta região é a que detêm o maior percentual de pessoas frequentando o AEE em relação a quantidade de matrículas da educação especial, o que mais uma vez instiga a necessidade de investigação maior das políticas dessa região.

Inegavelmente a inclusão e as discussões sobre ela têm tomado cada vez mais corpo no âmbito nacional, com pesquisadores que se debruçam sob a temática seja da Educação Básica como da Educação Superior, porém conseguimos perceber que a reprodução do discurso sobre incluir todos continua em voga apesar dos números não confirmarem sua efetividade.

Afim de finalizarmos nosso cenário da Educação Básica, compilamos o número de matrículas no Ensino Médio nos anos de 2021, 2022 e 2023 em cada região do país.

Tabela 4: Número de matrículas no Ensino Médio por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Região	Ano		
	2021	2022	2023
Norte	842.008	806.098	752.000
Nordeste	2.246.336	2.169.684	2.098.413
Centro Oeste	643.082	622.571	576.402
Sudeste	3.047.571	3.210.050	3.230.127
Sul	991.560	1.058.292	1.019.801

Fonte: Microdados da Educação Básica, Inep. Compilação Própria.

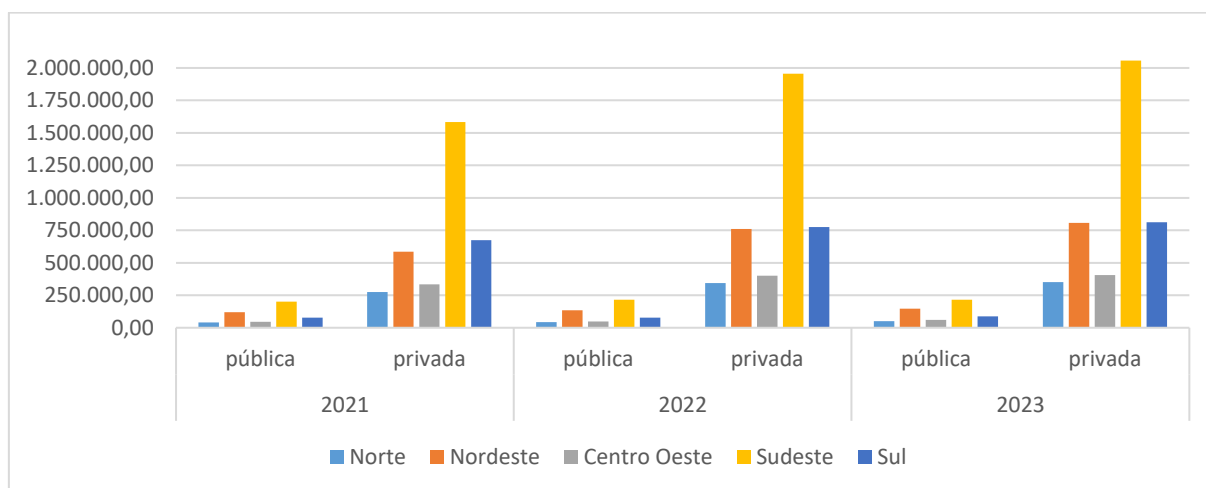
Apesar dos dados da tabela 5 confirmarem as tendências regionais, sua compilação é necessária, pois conseguimos confirmar que o quantitativo de matrículas continua nas mesmas regiões demonstrando que os alunos que terminam a Educação Básica seguem para o Ensino Médio, como também servirá de aporte para compreendermos o movimento que segue a este nível, ou seja, o quanto temos de matrículas no Ensino Médio e o que temos de ingressantes no Ensino Superior.

Decerto que não podemos nesse momento ser otimistas ao ponto de considerar que todos os que terminam o Ensino Médio estarão no Ensino Superior, ainda mais que estamos tratando de dados do Brasil, que apresenta regionalidades distintas, e que os estudantes não possuem

todos as mesmas condições de acesso ao nível mais elevado de ensino, que passa a não ser mais obrigatório, sendo apenas colocado na lei que é pela capacidade de cada um.

Assim, os dois gráficos que seguem apresentam o número de ingressantes no Ensino Superior nos anos de 2021, 2022 e 2023 e o número de matrículas nestes mesmos anos por categoria administrativa.

Gráfico 1: Número de ingressantes no Ensino Superior por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

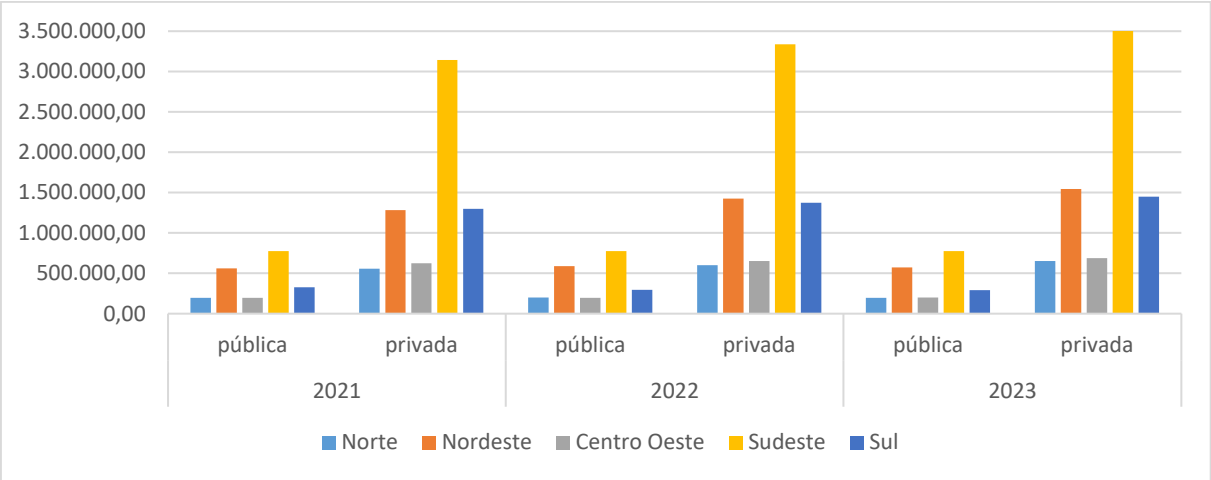


Fonte: Microdados da Educação Básica, Inep. Compilação Própria.

Inicialmente cabe ressaltar que, com toda certeza, não devemos nos referir apenas aos dados do Ensino Médio com os ingressantes no Ensino Superior considerando cada ano, tendo em vista que o Ensino Superior pode ser acessado a qualquer momento após a conclusão do Ensino Médio.

O gráfico 1 explicita o quantitativo volumoso de estudantes que optam – ou que são levados a optarem – pelo Ensino Superior em instituições privadas, sendo a maior taxa na região Sudeste seguida pelas regiões Sul e Nordeste. Nesse ponto, fica interessante verificar que, apesar da região Nordeste apresentar taxa maior de matrículas em relação ao total do país tanto no Ensino Fundamental (girando em torno de 29%) como no Ensino Médio (em torno de 28%), quando olhamos para os ingressantes do Ensino Superior em relação à região Sul, que tinha percentual em torno de 13% em relação ao total no Ensino Básico e 13% no Ensino Médio, essas taxas não se sustentam no âmbito privado.

Gráfico 2: Número de matrículas no Ensino Superior por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023 nas categorias administrativas pública e privada.



Fonte: Microdados da Educação Superior, Inep. Compilação Própria.

Todavia, ao analisarmos o gráfico 2 fica evidente que, apesar dos ingressos serem maiores na região Sul, as matrículas possuem volume maior na região Nordeste, ou seja, as políticas de permanência ou as condições materiais nessa região permitem aos estudantes continuarem nos cursos superiores.

Investigando os dados apresentados na tabela 4 com os dois gráficos pode-se constatar o déficit de alunos que estavam no Ensino Médio nos anos de 2021, 2022 e 2023 e que seriam potencialmente candidatos a fazerem parte do quadro de ingressantes no Ensino Superior nos anos de 2022 e 2023, porém isso não se configura.

Em todas as regiões é notório a escolha pelo ensino privado, seja pela fácil entrada, por condições de financiamento (via FIES ou ProUni) ou até mesmo condições materiais de vida da qual a pessoa não tem como mudar de cidade para continuar os estudos.

De toda forma, é possível verificar que não foi atingida em 2024 a meta 12 estabelecida no Plano Nacional de Educação, que pretendia

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (BRASIL, 2014).

Para finalizarmos nossas análises, compilamos os dados de ingresso e matrículas no que se refere às vagas destinadas por cotas para alunos com deficiência no Ensino Superior.

Tabela 5: Número de ingressantes por reserva de vagas destinada a discente com deficiência no Ensino Superior por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Região	2021		Ano 2022		2023	
	pública	privada	pública	privada	pública	privada
Norte	723	1.912	614	2.761	855	3.164
Nordeste	2.335	2.237	1.816	3.705	2.211	4.338
Centro Oeste	618	1.691	634	2.769	946	3.236
Sudeste	2.466	7.462	2.900	11.715	3.078	13.144
Sul	901	3.672	1.240	5.190	1.477	6.692

Fonte: Microdados da Educação Superior, Inep. Compilação Própria.

Podemos observar na tabela 5 que em relação aos ingressantes com deficiência utilizando as cotas em instituições privadas, o maior percentual em relação ao número de ingressantes está a região Norte e nas instituições privadas ficam na região Sul, exceto no ano de 2021 que estão mais concentrados na região Nordeste.

Contudo, na tabela 6 a seguir, verifica-se que as matrículas em instituições públicas de alunos com deficiência que entraram por cotas está concentrado na região Nordeste e nas privadas na região Norte.

Tabela 6: Número de matrículas de discente com deficiência que ingressaram por reserva de vagas no Ensino Superior por região do Brasil nos anos de 2021, 2022 e 2023 nas categorias administrativas pública e privada.

Região	2021		Ano 2022		2023	
	pública	privada	pública	privada	pública	privada
Norte	2.754	4.541	2.866	6.633	3.168	7.974
Nordeste	11.534	4.732	11.157	7.134	10.755	8.609
Centro Oeste	2.294	3.873	2.446	5.666	2.825	6.837
Sudeste	6.715	15.590	8.155	20.212	9.599	24.113
Sul	3.633	7.672	3.923	11.095	4.367	14.528

Fonte: Microdados da Educação Superior, Inep. Compilação Própria.

A análise conjunta dos dados das tabelas 5 e 6 nos proporciona averiguar que a região mais populosa do país e que concentra o maior número de matrículas tanto na Educação Básica como no Ensino Médio está entre a que possui a menor quantidade de ingressantes e de matrículas no Ensino Superior, tanto em instituições públicas como privadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de verificar o acesso ao Ensino Superior no país nos anos de 2021, 2022 e 2023, compilamos tanto os dados de matrículas no Ensino Básico como no Ensino Médio e Superior, olhando também para os alunos com deficiência.

Foi possível verificar que a região Sudeste é a que possui maior quantidade de alunos matriculados no Ensino Básico como também no Ensino Médio de forma geral, porém é a região que menos possui matrículas de alunos com deficiência que ingressaram no Ensino Superior utilizando a reserva de vagas.

De outra forma, a região Nordeste é a que parece ter as melhores condições no que se refere a permanência de matrículas dos alunos no Ensino Superior, de forma geral, assim como daqueles que ingressaram por meio de cotas para pessoas com deficiência.

Constatamos que a meta 12 do PNE prevista para ser cumprida até 2024, dificilmente foi, o que nos configura como o exposto por Cury (2000) de que a educação está a serviço e serve de manutenção para a continuidade do capitalismo. Além disso, pudemos também investigar sobre o AEE e que este não atende a todos os alunos que tem direito a ele, previsto por lei.

Dessa forma, concluímos que a educação, embora exposta e amplamente explorada em discursos como direito de todos os indivíduos, está longe de ser um direito humano universal, em especial ao olharmos para os alunos com deficiência na Educação Básica e na Educação Superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. *Diário Oficial da União*, Brasília, 29 nov. 1968.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos (ProUni). *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 jan. 2005.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 abr. 2007.



BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 ago. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711/2012 para incluir pessoas com deficiência nas cotas das instituições federais. *Diário Oficial da União*, Brasília, 29 dez. 2016.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade temporã:** o ensino superior da Colônia à Era Vargas. 3. ed. São Paulo: Unesp, 2007. 443p.

CURY, C. A. J. **Educação e Contradição:** elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. 7ª ed. – São Paulo, Cortez, 2000

DEGAN, Daiane Ribriro; LOZANO, Daniele. As políticas públicas de ingresso e permanência no ensino superior no Brasil: um olhar pelos dados do INEP. *In:* Thiago S. Reis, Maria Ferreira. (Org.). **Actas Completas e Resumos da 10ª Jornada Virtual Internacional em Pesquisa Científica: Educação, Cidadania e Saberes** [recurso eletrônico]. 1. ed., Porto: Editora Cravo, 2024, p. 1116-1134.

MARTINS, Marcos Francisco. **Marx, Gramsci e o conhecimento:** ruptura ou continuidade? Campinas: Autores Associados, 2008. 325p.

MOEHLECKE, Sabrina. Ações afirmativas no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 88, p. 757-776, 2004.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930-1973).** 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 280p.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil.** 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2010. 474p.

VIGOTSKI, L. S. Obras Completas – Tomo Cinco: **Fundamentos de Defectologia.** / Tradução do Programa de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais (PEE). — Cascavel, PR: EDUNIOESTE, 2022. 488 p.